



LEI Nº 294

Boa Vista, 30 de dezembro de 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL – PPA 2002/2005, COM INCLUSÃO E EXCLUSÃO PARCIAL DE ATIVIDADE NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração de ações orçamentárias da Lei Plurianual – PPA, em consonância com a Lei Orçamentária – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue, para o Exercício de 2005:

Criação:

02.02	Secretaria de Administração e Finanças		
04.122.2004-2008	Manutenção da Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças		
3390.21 -	Juros sobre a dívida por contrato	R\$	5.000,00
4690.71 -	Principal da dívida contratual resgatado	R\$	20.000,00
Total		R\$	25.000,00

Exclusão Parcial:

02.02	Secretaria de Administração e Finanças		
04.122.2004-2008	Manutenção da Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças		
3390.30 -	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3390.39 -	Outros Serviço Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
Total		R\$	25.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO